

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 323, DE 28 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre a criação do cargo  
de Fiscal de Caça e Pesca.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI  
TINGA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a  
seguinte lei:

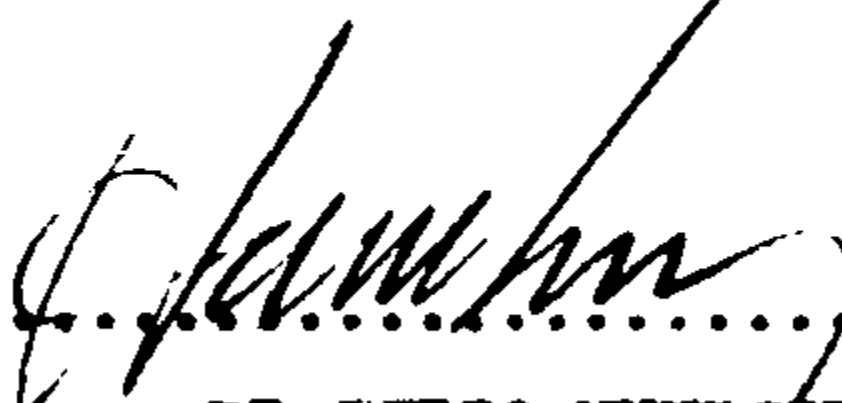
Artigo 1º - Fica criado, no Quadro do Pessoal Variável  
desta Prefeitura, o cargo de Fiscal de Caça e Pesca, com os  
vencimentos mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

§ único - Tão logo seja preenchida pelo Governo do Estado  
a vaga de Fiscal de Caça e Pesca desta zona, o cargo ora criado  
ficará automaticamente extinto.

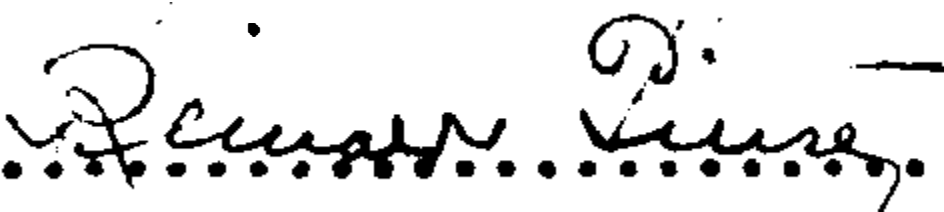
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei  
correrão por conta da verba 451/8-24-1 - Pessoal Variável - Men-  
salistas -, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 28 de março de  
1 960.

.....  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 28 de março de  
1 960.

.....  
  
SECRETÁRIO